



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro

**Primeiro Núcleo Digital de Segundo Grau para Recursos em
Execução Fiscal**

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº: 0014970-92.2026.8.19.0000

DECISÃO

Considerando que, regularmente intimado, o agravante não se manifestou, INDEFIRO A GRATUIDADE DE JUSTIÇA.

Intime-se a agravante para comprovar o recolhimento do preparo recursal no prazo de cinco dias, sob pena de deserção,

Rio de Janeiro, datado e assinado digitalmente.

ALEXANDRE OLIVEIRA CAMACHO DE FRANÇA
JDS RELATOR.